

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório: 109/2024

Concorrência: 002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA; VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) DE ACORDO COM OS ITENS ABAIXO LISTADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LÊ:

9.3 - EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS (ERC):

Quantidade de contratos de prestação de serviços advocatícios firmados com Entes Públicos para o manejo de ações de conhecimento visando à recuperação de créditos perante outros Entes ou suas Autarquias.

9.3.1 - A comprovação será feita mediante a apresentação de cópia dos Contratos firmados com os Entes, que demonstrem a condição de Contratado do licitante ou dos membros de sua equipe técnica.

9.3.2 - Por cada documento apresentado, desde que cumpra os fins e requisitos aqui estabelecidos, o licitante receberá 10 (dez) pontos.

9.3.3 - A Pontuação relativa a este critério será não cumulativa, de forma que é permitido que cada licitante some o máximo de 600 (seiscentos) pontos.

LEIA-SE:

9.3 - EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS (ERC):

Quantidade de contratos de prestação de serviços advocatícios firmados com Entes Públicos **ou com pessoas jurídicas privadas** para o manejo de ações de conhecimento visando à recuperação de créditos perante outros Entes ou suas Autarquias.

9.3.1 - A comprovação será feita mediante a apresentação de cópia dos Contratos firmados com os Entes **ou com pessoas jurídicas privadas**, que demonstrem a condição de Contratado do licitante ou dos membros de sua equipe técnica.

9.3.2 - Por cada documento apresentado, desde que cumpra os fins e requisitos aqui estabelecidos, o licitante receberá 10 (dez) pontos.

9.3.3 - A Pontuação relativa a este critério será não cumulativa, de forma que é permitido que cada licitante some o máximo de 600 (seiscentos) pontos.



ONDE SE LÊ

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[...]

b.3) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Total (LT), Endividamento Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um). A licitante deverá comprovar que dispõe dos seguintes índices econômico-financeiros:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00
- Índice de Liquidez Total (ILT) igual ou superior a 1,00
- Índice de Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a 0,50

LEIA-SE:

b.3) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Total (LT), Endividamento Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um). A licitante deverá comprovar que dispõe dos seguintes índices econômico-financeiros:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00
- Índice de Liquidez Total (ILT) igual ou superior a 1,00

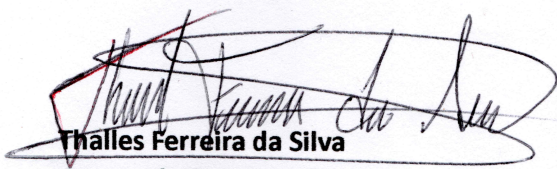
Ressalta-se que esta retificação é parte integrante do processo documental e, a partir de sua publicação, devem ser consideradas as alterações aqui registradas.

Em razão das retificações mencionadas, e mantidas as demais disposições previstas no edital, a **data de abertura do certame fica mantida para o dia 04 de dezembro de 2024, às 09 horas.**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31. 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 19 de novembro de 2024


Thalles Ferreira da Silva
Agente de Contratação